



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 155/2015 – GCGDP

Teresina, 16 de outubro de 2015.

Proc. nº 03099/2015

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

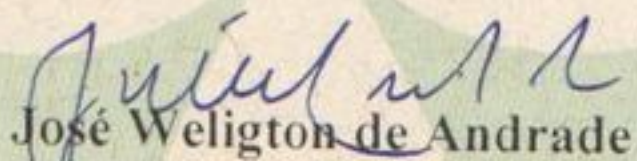
**CONSIDERANDO** que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

**CONSIDERANDO** que o Defensor Público Fabrício Marcio de Castro Araujo realizou o Plantão Judiciário do dia 12/06/2015.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Defensor Público Fabrício Marcio de Castro Araujo 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 16 de outubro de 2015.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

  
José Weligton de Andrade  
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568

Email – [corregedoria@defensoria.pi.gov.br](mailto:corregedoria@defensoria.pi.gov.br)